



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.822 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.123/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1027	01.09.01.12.3610022.2051.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
438	01.13.01.04.1310032.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PES, JURÍDICA	50.000,00
375	01.11.03.23.6950025.2031.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
TOTAL.....			R\$ 135.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
206	01.09.01.12.3610022.2051.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PES, JURÍDICA	80.000,00
437	01.13.01.04.1310032.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PES, FÍSICA	50.000,00
377	01.11.03.23.6950025.2031.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PES, JURÍDICA	5.000,00
TOTAL.....			R\$ 135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de agosto de 2013.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO